

**PORTARIA Nº 645, DE 4 DE JUNHO DE 2024**

Exclusão da Função Comissionada FC-2-I, atribuída à servidora Maria Lúcia Ferreira da Costa Ribeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, considerando o previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 715, de 21 de junho de 2022, e o que consta no processo SIGAJUS nº 04101.042771/2024-16,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a Função Comissionada FC-2, I, concedida à servidora Maria Lúcia Ferreira da Costa Ribeiro, analista judiciário, matrícula nº 162.051-7, vinculada ao Gabinete do 3º Relator da 1ª Turma Recursal Permanente da Comarca de Natal/RN.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 67, de 9 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**AMÍLCAR MAIA**  
*Presidente*